



Valide aqui este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA - 35.052 -

Penápolis 17 de dezembro de 2.003.

Oficial *causa...*

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 001

Distrito -Avanhandava-SP. Urbano () C.P.M. 100265.016.0434.001
Município -Avanhandava-SP. Rural () Incra

Localização -Ângelo Linares / Rua- -Lote 21 - Quadra 07 – Conjunto Habitacional Padre Natal Cremasco-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número “21”, da quadra “07”, do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Padre Natal Cremasco”, na cidade, distrito e município de Avanhandava, desta comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com a área de 160,00 metros quadrados, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Ângelo Linares, 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote 30, 20,00 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente, confrontando com o lote 20, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 22. **Número do registro anterior:** matrícula nº 25.311-R.001-(Aquisição) de 20 de novembro de 1996 e R.004-(Loteamento) de 24 de agosto de 1999, desta serventia.

Proprietária: Prefeitura Municipal de Avanhandava, sediada à Rua Tibiriçá, nº 492-Centro, inscrita no CGC/MF. sob número 45.665.890/0001-99.

R.001 - Por escritura pública lavrada no Tabelionato de Noras de Avanhandava-SP., em 17 de janeiro de 2014, no livro 90, páginas 99/101, a proprietária acima qualificada, transmitiu a título de doação a **WILLIAM TADEU SANTANA**, técnico em radiologia, RG nº 43.734.415-O-SSP/SP., CPF nº 313.251.018-18, e sua mulher **MARIA ANGÉLICA PRADO LAMONTATO SANTANA**, técnica em enfermagem, RG nº 43.055.832-6-SSP/SP., CPF nº 345.644.938-09, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Avanhandava-SP., na Rua Angelo Tripoloni, nº 51 - Natal Cremasco, o imóvel objeto desta matrícula, dando-se a presente o valor de R\$ 3.285,48. A doadora está representada pela Prefeita Sueli Navarro Jorge, brasileira, casada, empresária, RG nº 7.801.408-SSP/SP., CPF nº 095.562.568-81, residente e domiciliada na cidade de Avanhandava-SP., na Rua Tibiriçá, nº 422 - Centro, devidamente autorizada pela Lei nº 1.244, de 16.09.1996, alterada pelas Leis, nº 1.595, de 10.03.2004, e nº 1.886, de 01.03.2010. Consta da escritura a apresentação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob nº 008042014-88888890, emitida em 16.01.2014, válida até 15.07.2014, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, código de controle D86D.2416.B4AO.EOA7, emitida em 01.10.2013, válida até 30.03.2014, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome da doadora, arquivadas no Tabelionato. (V.V. R\$ 3.285,48). Penápolis, 27 de janeiro de 2014. O Oficial Substituto, *causa...*, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 235,50 - Estado- 66,94 - Ipesp- 49,58 - R.Civil- 12,40 - T.Justica- 12,40 - Total- 376,82 - /

AV.002 - Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei nº 6.015/73 (Registros Públicos), para constar que o nome correto da adquirente do R.001 é **MARIA ANGÉLICA PRADO LAMONATO SANTANA**, e não como constou do aludido registro que fica, neste particular, retificado, conforme prova a escritura que originou referido registro. Penápolis, 27 de janeiro de 2014. O Oficial Substituto, *causa...*, Carlos Alberto Marotta Peters.

continua no verso...

MATRÍCULA N.º - 35.052 -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MYDFA-B2VZB-GNJ-0003>

003 – Por instrumento particular com eficácia de escritura pública, nos termos das Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, firmado na cidade de São Paulo-SP., em 03 de julho de 2014, os proprietários, Maria Angélica Prado Lamonato Santana e seu marido William Tadeu Santana, já qualificados, **alienaram em caráter fiduciário**, o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP., na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, para garantia do financiamento no valor de R\$122.900,00, que será amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, à taxa de juros de 10,90% (efetiva) e 10,39% (nominal) ao ano, e 0,86% (efetiva e nominal) mensal, e vencendo-se a 1ª prestação no dia 03 de agosto de 2014, no valor total de R\$1.475,50, nela incluído os acessórios. Sistema de Amortização: SAC. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$192.000,00. Penápolis-SP, 11 de julho de 2014. Eu, Osmar Fidelis Pereira, Osmar Fidelis Pereira, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, Carlos Alberto Marotta Peters, **Carlos Alberto Marotta Peters**, Oficial Substituto. – Desta R\$400,29 – Estado R\$113,76 – Ipesp R\$84,27 – R.Civil R\$21,07 – T.Justiza R\$21,07 – Total R\$640,46 - /

AV.004 – Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular com alienação fiduciária lançado no R.003, tendo em vista o decurso de prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo oficial registrador, e mediante prova do recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis no valor de R\$ 3.840,00, verificou-se a consolidação da propriedade em nome da fiduciária, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** Valor da Consolidação: R\$ 192.000,00. (V.V. R\$ 49.507,07). Penápolis, 16 de fevereiro de 2024. Eu, Diego Fernandes Alvares, Diego Fernandes Alvares, Escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, Carlos Alberto Marotta Peters, Bel. Carlos Alberto Marotta Peters, Oficial Substituto. - Total - R\$ 566,08 - (Prenotação 212.515 – Selo digital -1210123310000000118454249).



Valide aqui este documento: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MYDFA-B2VZB-GNJ>

CERTIFICO E DOU FÉ que em relação ao imóvel objeto desta matrícula NADA MAIS CONSTA com referência a alienações e substituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Nada mais. Penápolis-SP, 16 de fevereiro de 2024 às 15:48:55.

Assinado Digitalmente
Diego Fernandes Alvares
Escrevente

Ao Oficial....	R\$	40,91
Ao Estado....	R\$	11,63
Ao SEFAZ.....	R\$	7,96
Ao Reg. Civil:	R\$	2,15
Ao Trib. Just:	R\$	2,81
Município....	R\$	0,82
Ao Min.Púb....	R\$	1,96
Total.....	R\$	68,24

Certidão de ato praticado protocolo nº: 212515

Controle:



70654

Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:
1210123C3000000011845224T